



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 125, DE 12 DE MARÇO DE 2003.**  
"Declara de Utilidade Pública a Associação dos  
Trabalhadores de Santa Cruz da Esperança".

*Daércio Lopes da Silva*, Prefeito Municipal de  
Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz  
da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei: :

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública a  
Associação dos Trabalhadores de Santa Cruz da Esperança, devidamente  
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 05.274.445/0001-83,  
sediada na Rua Manoel Joaquim Rodrigues, nº 610, na cidade de Santa Cruz  
da Esperança, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 12 de março de 2003.

  
**Daércio Lopes da Silva**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na  
Secretaria da Prefeitura Municipal  
na data supra.

  
**Prof. Joaquim Aparecido Roberto**  
**Assessor Administrativo**